



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.578, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 05 / 11 / 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.886,23 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	157	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.663,64

Crédito	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.222,59

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.680,53 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	4.590,26

Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	4.590,27

Crédito	359	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	387	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.46.00	01.000.0000	2.500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.593,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.578/2021 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	169	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.566,00

Crédito	231	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	4.027,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.689.890,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	324	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	199	02.00.00		1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	01.110.0000	174.500,00

Crédito	348	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	199	02.00.00		1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	01.110.0000	30.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	199	02.00.00		1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	01.110.0000	595.390,00

Crédito	386	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	199	02.00.00		1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	01.110.0000	5.000,00

Crédito	639	02.25.01	15.451.0063.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	236	02.00.00		2.4.4.0.00.1.1.01.00.00	01.110.0000	885.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo